



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**5305**

**Presidente da Mesa Diretora:** Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas, centros comunitários e de Convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

**Autoria:** Rosemberg dos Anjos Medeiros

**Data:** 23/10/2001

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI N° 89/2001. Denomina a "Avenida Antônio Manoel Dias", via pública que interliga o bairro Novo Delfino à Vila Anália. (Referente à Lei nº 2.970, de 13/12/2001).

**Controle Interno – Caixa:** 8.5      **Posição:** 53      **Número de folhas:** 05

Espécie: PL  
Categoria: Denominação  
X: 8.5  
Ordem: 53  
nº fol: 04



89/2001

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_ /2.001

Lei 2.970, de 13 de dezembro 2001

AUTOR:

VEREADOR - ROSEMBERG MEDEIROS

ASSUNTO:

Denominação AV.  
má popularmente conhecida como AV. I, localizada no Bairro NOVO Delfino até a Vila Ana Lía, nesta cidade.

Caixa

## MOVIMENTO

1 - Entrada em 23/10/2.001

2 - Comissão de Legislação e Justiça

3 - APROVADO EM REGISTRO DE ORDEM

4 - GEN CIA-EM 11/12/2001

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

23 comissões  
23.10.2001

PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_ /2001

Lei 2.910, de 13 de dezembro 2001

Denominada Via Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG. Aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Rua popularmente conhecida como Av. L, localizada no Bairro Novo Delfino até a Vila Anália, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente “Antônio Manoel Dias”.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 18 de Outubro de 2001.

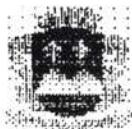
  
VEREADOR ROSENBERG MEDEIROS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
*E JUSTIÇA*  
EM 24 DE OUTUBRO DE 2001  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE VIAS E FOGRA  
*PONROS PÚBLICOS*  
EM 24 DE OUTUBRO DE 2001  
PRESIDENTE

*G. Geral - Comissão  
Maria Nei  
J. S. L.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
*REGIME DE URGÊNCIA*  
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2001  
PRESIDENTE



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**ADMINISTRAÇÃO TODOS POR MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Planejamento e Coordenação**

**PREFEITURA DE**  
**Montes**

De: João Henrique Ribeiro / SEPLAN      Memo Nº: GS/0865/01  
Para: Manoel Caribé Filho – Sec. Governo      Data: 22/11/01  
Assunto: Denominações Oficiais

Senhor Secretário

Em atenção a solicitação da Assessoria Técnica Legislativa, feita através de Ofício ATL nº 411/2001 de 19/11/2001, prestamos as seguintes informações:

- não se encontra cadastrado em nossos arquivos, denominação oficial para a Av. "L" no Bairro Novo Delfino;
- não existe denominação oficial ou logradouro público em nome de Antônio Manoel Dias;
- a Av. "B", localizada no Bairro Jardim Primavera, não possui denominação oficial;
- não existe via ou logradouro público com nome de Manoel Rodrigues Pereira;
- a Rua "14" localizada no Bairro Jardim Primavera, não possui denominação oficial;
- não existe via ou logradouro público em nome de José Lúcio Ribeiro;
- a Rua "2" no Bairro Jardim Primavera, não possui denominação oficial;
- não existe via ou logradouro público em nome de Maria de Jesus Salgado;
- a via pública localizada no Distrito de São Pedro das Garças, não possui denominação oficial;
- não existe via ou logradouro público em nome de Ápio Cardoso.

Atenciosamente,

  
João Henrique Ribeiro

Secretário de Planejamento e Coordenação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

**Montes Claros**  
PREFEITURA MUNICIPAL

MONTES CLAROS, 18 DE OUTUBRO DE 2001

OF.: GS/0766/2001

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

AT.: Dr. Rosemberg Medeiros  
Vereador

REF.: Logradouro Público

Senhor Vereador

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através de correspondência datada de 18/10/2001, informamos que não existe nenhum logradouro público com a denominação oficial de "Antônio Manuel Dias", nesta cidade.

Certos de termos atendido Vossa Senhoria a contento, despedimo-nos.

Cordialmente,

  
João Henrique Ribeiro  
Secretário de Planejamento e Coordenação